

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

Torna-se público que o município de Caxingó – PI, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.317/2022, e demais legislações aplicáveis.

Link: https://www.comprascaxingopi.com.br	
Data de início das Propostas	28/05/2024, às 09:29h.
Data Final das Propostas	03/06/2024, às 09:29h.
Data de início dos Lances	03/06/2024, às 09:30h.
Data final dos lances	03/06/2024, às 15:30h.
Critério de julgamento	Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MORADA NOVA, ZONA RURAL DE CAXINGÓ-PI**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.comprascaxingopi.com.br/.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- I.** Autor do projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- II.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- III.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- V.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VII.** Fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- VIII.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21. Sendo estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. - INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações e condições contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.14. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da sessão respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.15. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.16. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. - FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. Contiver vícios insanáveis;

5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. - HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do *ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO* deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

6.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos de habilitação exigidos neste aviso.
- 6.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. - SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances);
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens previstos no item 8;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do item 8 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens do item 8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. As providências dos subitens anteriores acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II- Termo de referência.

ANEXO III- Minuta de contrato.

Caxingó - PI, 27 de maio de 2024.

Silmara Cristina Cardoso dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da

Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste processo;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1. Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que esteja em plena validade;

4.1.2 Comprovação pela empresa de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que demonstre(m) possuir os referidos profissionais experiência comprovada em execução de serviços compatíveis com o objeto deste Aviso.

4.1.3 Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não serão aceitos atestados de acervo técnico de gerenciamento, supervisão, fiscalização de projeto, admitindo-se exclusivamente atestados relativos a execução de serviços;

4.1.4 A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais será feita mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional, ou da ficha de registro de empregados, que contenham a identificação do profissional; e apresentação da guia do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, da qual conste o nome do profissional, com o visto do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do ato constitutivo; de certidão da Junta Comercial ou de certidão do CREA, devidamente atualizada;

4.1.5 No caso de profissionais que mantenham com a licitante vinculação permanente sob outro regime que não o celetista, a comprovação de vínculo será feita pela apresentação do contrato respectivo, devidamente registrado junto ao CREA;

4.1.6 Comprovação através de atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitido(s) em nome da licitante, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.1.7 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI
Rua João Santos, 133, Centro



4.1.8 Declaração formal que a empresa dispõe de estrutura e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MORADA NOVA, ZONA RURAL DE CAXINGÓ-PI.

1.1 Especificações detalhadas do objeto:

Conforme projeto básico/planilhas orçamentárias.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo primordial desta contratação é a construção de uma praça pública para que a população da localidade de Morada Nova, na zona rural do Município, tenha um espaço voltado para o convívio social.

A construção de uma praça também pode proporcionar um espaço adequado para atividades de lazer, atividades esportivas, realização de eventos públicos e fortalecer a integração social, visto que pode ser usufruída por todos, sem qualquer distinção.

3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2024, segue abaixo:

04.122.000.2276

Atividade: 2276

Elemento: 449051

Fonte: 706; 500; 710

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do objeto poderá iniciar mediante emissão de Ordem de Serviços e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pelo Município de, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia Caxingó-PI do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta negativa de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os serviços fornecidos

a que se referir;

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação;
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que darão origem ao contrato;
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;
- g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços executados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer veículo fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- i) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- j) Comunicar imediatamente, por escrito à contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- k) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela contratante;
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- m) Indicar à contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- n) Informar na proposta a qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- o) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

- p) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a contratante por terceiros;
- q) Submeter-se a mais ampla fiscalização da contratante, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da contratada, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- r) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- s) Empregar mão-de-obra especializada em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
- t) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes à execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição;
- e) Verificar a regularidade de habilitação antes do pagamento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora/prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO CONTRATO

9.1. Sem prejuízo no Título III capítulo I da Lei 14.133, o contrato será formalizado e contará,

necessariamente, com as condições especificadas no aviso.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°_____/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE CAXINGÓ-PI E A EMPRESA**
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua João Santos, 133, Centro, Caxingó-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.618/0001-75, representado pelo Exma. Sra. Silmara Cristina Cardoso dos Santos, portadora do CPF nº 014.950.773-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº_____, estabelecida na Rua _____, Fone_____, E-mail representada pelo Sr., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador do RG nº_____e CPF nº_____ tendo em vista o que consta no **Processo de dispensa nº_____/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente contratação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O serviço, ora contratado, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação eletrônica nº __/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

1.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.3 O objeto desta dispensa de Licitação será executado de acordo com a ordem de serviço emitida pelo órgão competente do Município e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

1.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx) durante a vigência do contrato, conforme os preços constantes na proposta apresentada.

1.5 O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

1.6 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando à mesma devidamente atestada pelo setor competente.

1.7 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é,

da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

1.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

1.9 Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

1.10 Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do art.141 á 150 da Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.11 As despesas decorrentes da presente Dispensa de licitação correrão, conforme a seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024:

XXXXXXXXXX

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.12 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1- Emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

7.2.2 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

7.2.3 - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete da Prefeito Municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.13 A CONTRATADA obriga-se a:

1.13.1 - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta

1.13.2 - Entregar os serviços objetos do contrato de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

1.13.3 - Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº ____/2024;

1.13.4 - Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

1.13.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.13.6 - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

8.1.7- Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

8.1.8 - Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.1.9 - Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1 O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10.1 O ato que autoriza a contratação ou extrato de contrato do presente termo será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze), podendo ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

13.1 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do contrato, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.2 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

13.3 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos da CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II art 165.

15. CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º ____/2024**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Lopes, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assinam as partes abaixo.

Caxingó (PI), de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

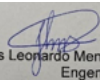
	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇO PRELIMINARES	R\$ 3.296,82	7,45%
2	INFRA ESTRUTURA	R\$ 10.330,52	23,35%
3	PISO	R\$ 13.675,20	30,91%
4	REVESTIMENTO	R\$ 1.140,11	2,58%
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 7.844,28	17,73%
6	PINTURA	R\$ 302,68	0,68%
7	URBANIZAÇÃO	R\$ 7.652,98	17,30%
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 11.060,65	25,00%

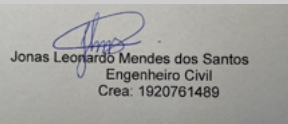
VALOR BDI TOTAL: R\$ 11.060,65 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 44.242,59

VALOR TOTAL: R\$ 55.303,24


Jonas Leonardo Mendes dos Santos
Engenheiro Civil
Crea: 1920761489

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI			DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI			ORSE	2024/03	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇO PRELIMINARES						R\$ 3.296,82
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	R\$ 356,97	R\$ 2.141,82
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	250,00	R\$ 4,62	R\$ 1.155,00
2	INFRA ESTRUTURA						R\$ 10.330,52
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	22,00	R\$ 73,73	R\$ 1.622,06
2.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	66,00	R\$ 14,95	R\$ 986,70
2.3	S02523	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	ORSE	m3	30,00	R\$ 149,32	R\$ 4.479,60
2.4	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	SINAPI	M2	28,00	R\$ 82,17	R\$ 2.300,76
2.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	30,00	R\$ 31,38	R\$ 941,40
3	PISO						R\$ 13.675,20
3.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	210,00	R\$ 65,12	R\$ 13.675,20
4	REVESTIMENTO						R\$ 1.140,11
4.1	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	23,00	R\$ 49,57	R\$ 1.140,11
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS						R\$ 7.844,28
5.1	S12910	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 100w	ORSE	un	2,00	R\$ 2.727,91	R\$ 5.455,82
5.2	S04278	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	ORSE	m	35,00	R\$ 8,07	R\$ 282,45
5.3	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	35,00	R\$ 21,93	R\$ 767,55
5.4	00043095	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 189,60	R\$ 189,60
5.5	S04180	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	m	28,00	R\$ 10,60	R\$ 296,80
5.6	S13599	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	ORSE	un	2,00	R\$ 426,03	R\$ 852,06
6	PINTURA						R\$ 302,68
6.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	28,00	R\$ 10,81	R\$ 302,68
7	URBANIZAÇÃO						R\$ 7.652,98
7.1	COMP-71765396	BANCO DE MADEIRA MODELO JARDIM	Composições Próprias	und	5,00	R\$ 1.275,00	R\$ 6.375,00
7.2	I09580	Planta - Palmeira imperial, h=1,00m (fornecimento)	ORSE	un	2,00	R\$ 451,49	R\$ 902,98
7.3	COMP-44684555	LIXEIRA PADRÃO	Composições Próprias	und	2,00	R\$ 187,50	R\$ 375,00
 Jonas Leonardo Mendes dos Santos Engenheiro Civil Crea: 1920761489						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 11.060,65
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 44.242,59
						VALOR TOTAL:	R\$ 55.303,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	ORSE 2024/03	112,54% 70,11%
LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SINAPI 2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59% 47,59%
		Composição	PROPRIA 0,00% 0,00%

1.1. 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	0,41654900	R\$ 250,00	R\$ 104,14
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,66619600	R\$ 9,85	R\$ 16,41
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,04582039	R\$ 20,34	R\$ 0,93
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41654900	R\$ 4,35	R\$ 1,81
TOTAL Material:						R\$ 123,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41654900	R\$ 22,93	R\$ 9,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83309800	R\$ 18,64	R\$ 15,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,08

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,41654900	R\$ 500,77	R\$ 208,60
TOTAL Serviço:						R\$ 208,60
VALOR:						R\$ 356,97

1.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25027086	R\$ 18,4600	R\$ 4,6200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,6200
VALOR:						R\$ 4,62

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600858	R\$ 18,64	R\$ 73,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 73,73
VALOR:						R\$ 73,73

2.2. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 22,18	R\$ 0,55
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,63500000	R\$ 0,22	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 0,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 19,20	R\$ 1,09

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 23,07	R\$ 3,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,55
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,72	R\$ 9,72
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,72
					VALOR:	R\$ 14,95

2.3. S02523 Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04 (m3)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 163,3200	R\$ 12,8700	R\$ 163,3200
I02475	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 304,1300	R\$ 65,4800	R\$ 304,1300
I02483	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	1,00000000	0,7000	0,3000	R\$ 204,1000	R\$ 45,9900	R\$ 156,6670
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 624,1170
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente			h	0,02670000	3,83	0,10
I06111S	Servente de obras (horista)			h	2,00000000	13,65	27,30
					TOTAL MÃO DE OBRA:		27,40
					Custo Horário da Execução:		R\$ 651,5170
					Produção da Equipe:		75,0000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 8,6869
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)			m3	1,20000000	R\$ 117,15	R\$ 140,58
					TOTAL MATERIAIS:		R\$ 140,58
					Custo Direto Total:		R\$ 149,27
					VALOR:		R\$ 149,32

2.4. 103329 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,77	R\$ 21,79
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 43,37	R\$ 0,21
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 3,37	R\$ 1,41
					TOTAL Material:	R\$ 23,41
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 23,26	R\$ 37,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 18,64	R\$ 15,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 52,44

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			Composição	PROPRIA	84,44%
					47,48%
					47,59%
					0,00%
					0,00%

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 695,39	R\$ 6,32
TOTAL Serviço:						R\$ 6,32
VALOR:						R\$ 82,17

2.5. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,69989166	R\$ 18,4600	R\$ 31,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3800
VALOR:						R\$ 31,38

3.1. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13710000	R\$ 1,21	R\$ 0,16
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04910000	R\$ 10,68	R\$ 0,52
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18210000	R\$ 0,63	R\$ 0,11
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 9,43	R\$ 0,03
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,82

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 90,00	R\$ 5,11
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,03000000	R\$ 40,37	R\$ 41,58
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 212,59	R\$ 2,08
TOTAL Material:						R\$ 48,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 23,07	R\$ 8,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 18,64	R\$ 6,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,53
VALOR:						R\$ 65,12

4.1. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,5720
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
					TOTAL Serviço:	R\$ 23,9953
					VALOR:	R\$ 49,57

5.1. S12910 Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 100w (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,49995052	R\$ 3,73	R\$ 5,59
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,49995052	R\$ 3,83	R\$ 5,74
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 11,33

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13673	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 386,67	R\$ 386,67
I13668	Poste de aço galv. cônico contínuPoste de Aço para Jardim, altura 3m/4m, com tubo diam. = 64mm	ORSE	un	3,19989443	R\$ 620,25	R\$ 1.984,73
I13672	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 120,58	R\$ 120,58
					TOTAL Material:	R\$ 2.491,98

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,49995052	R\$ 18,21	R\$ 27,31
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,49995052	R\$ 13,65	R\$ 20,47
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 47,78

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,27999076	R\$ 579,11	R\$ 162,15
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,27999076	R\$ 52,39	R\$ 14,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 176,82
					VALOR:	R\$ 2.727,91

5.2. S04278 Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1") (m)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,09975217	R\$ 3,69	R\$ 0,37
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,09975217	R\$ 3,83	R\$ 0,38
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,75

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02690S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 32 mm	ORSE	m	1,04739777	R\$ 3,95	R\$ 4,14
					TOTAL Material:	R\$ 4,14

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,09975217	R\$ 18,21	R\$ 1,82
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,09975217	R\$ 13,65	R\$ 1,36

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	ORSE	2024/03	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,18
VALOR:	R\$ 8,07

5.3. 91934 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 13,66	R\$ 16,98
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,28	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 17,02
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 19,57	R\$ 2,23
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 23,55	R\$ 2,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,91
VALOR:						R\$ 21,93

5.4. 00043095 CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043095	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 189,60	R\$ 189,60
TOTAL Material:						R\$ 189,60
VALOR:						R\$ 189,60

5.5. S04180 Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento (m)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,00000000	R\$ 10,60	R\$ 10,60
TOTAL Material:						R\$ 10,60
VALOR:						R\$ 10,60

5.6. S13599 Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,69	R\$ 3,69
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,83	R\$ 3,83
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,52
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13673	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 386,67	R\$ 386,67
TOTAL Material:						R\$ 386,67
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,21	R\$ 18,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,86
					VALOR:	R\$ 426,03

6.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 25,26	R\$ 5,77
				TOTAL Material:		R\$ 5,77
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 24,77	R\$ 4,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 18,64	R\$ 1,01
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,04
				VALOR:		R\$ 10,81

7.1. COMP-71765396 BANCO DE MADEIRA MODELO JARDIM (und)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-71765396	BANCO DE MADEIRA MODELO JARDIM	Composições	und	1,00000000	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
				TOTAL Geral:		R\$ 1.275,00
				VALOR:		R\$ 1.275,00

7.2. I09580 Planta - Palmeira imperial, h=1,00m (fornecimento) (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09580	Planta - Palmeira imperial, h=1,00m (fornecimento)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 451,49	R\$ 451,49
				TOTAL Material:		R\$ 451,49
				VALOR:		R\$ 451,49

7.3. COMP-44684555 LIXEIRA PADRÃO (und)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-44684555	LIXEIRA PADRÃO	Composições	und	1,00000000	R\$ 187,50	R\$ 187,50
				TOTAL Geral:		R\$ 187,50
				VALOR:		R\$ 187,50

Jonas Leonardo Mendes dos Santos
Engenheiro Civil
Crea: 1920761489

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		ORSE	2024/03	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%
						0,00%

74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	0,41654900	R\$ 250,00	R\$ 104,14
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,66619600	R\$ 9,85	R\$ 16,41
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,04582039	R\$ 20,34	R\$ 0,93
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41654900	R\$ 4,35	R\$ 1,81
					TOTAL Material:	R\$ 123,29
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41654900	R\$ 22,93	R\$ 9,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83309800	R\$ 18,64	R\$ 15,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,08
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,41654900	R\$ 500,77	R\$ 208,60
					TOTAL Serviço:	R\$ 208,60
					VALOR:	R\$ 356,97

COMP-71765396 BANCO DE MADEIRA MODELO JARDIM (und)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-71765396	BANCO DE MADEIRA MODELO JARDIM	Composições	und	1,00000000	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
					TOTAL Geral:	R\$ 1.275,00
					VALOR:	R\$ 1.275,00

COMP-44684555 LIXEIRA PADRÃO (und)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-44684555	LIXEIRA PADRÃO	Composições	und	1,00000000	R\$ 187,50	R\$ 187,50
					TOTAL Geral:	R\$ 187,50
					VALOR:	R\$ 187,50

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,44
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,60	R\$ 12,60
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,60
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,16	R\$ 0,16
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,16
					VALOR:	R\$ 19,20

C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 259,1500
					TOTAL Material:	R\$ 360,7833
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 599,0270
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 599,0270
					VALOR:	R\$ 959,81

87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,14000000	R\$ 90,00	R\$ 102,60
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	171,13000000	R\$ 1,13	R\$ 193,37
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	192,52000000	R\$ 1,00	R\$ 192,52
					TOTAL Material:	R\$ 488,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,10000000	R\$ 18,64	R\$ 206,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 206,90

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

VALOR:	R\$ 695,39
--------	------------

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,44
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,42	R\$ 16,42
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,42
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,21
					VALOR:	R\$ 23,07

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,43
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,60	R\$ 12,60
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,60
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,54
					VALOR:	R\$ 19,57

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI					

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,39	R\$ 0,39
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,48
					VALOR:	R\$ 0,48

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,39	R\$ 0,39
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,25
					VALOR:	R\$ 2,25

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 6.645,00	R\$ 0,39
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,39
					VALOR:	R\$ 0,39

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 6.645,00	R\$ 0,09
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,09
					VALOR:	R\$ 0,09

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		ORSE	2024/03	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%

00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 6.645,00	R\$ 0,46
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,46
					VALOR:	R\$ 0,46

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25120000	R\$ 1,05	R\$ 1,31
					TOTAL Especiais:	R\$ 1,31
					VALOR:	R\$ 1,31

88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,44
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,42	R\$ 16,42
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,42
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,21
					VALOR:	R\$ 23,07

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	ORSE	2024/03	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,30
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,42	R\$ 16,42
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,42
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,21
					VALOR:	R\$ 22,93

94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71880000	R\$ 0,48	R\$ 0,34
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,76230000	R\$ 2,25	R\$ 1,71
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,05
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	R\$ 90,00	R\$ 74,42
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	R\$ 1,00	R\$ 212,01
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	R\$ 225,05	R\$ 130,12
					TOTAL Material:	R\$ 416,55
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	R\$ 26,00	R\$ 38,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	R\$ 18,64	R\$ 43,67
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 82,17
					VALOR:	R\$ 500,77

91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,99	R\$ 0,99
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,21
					VALOR:	R\$ 1,21

91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
--	--	--	--	--	--	--

 PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%		
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,99	R\$ 0,99
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,23	R\$ 8,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,68
					VALOR:	R\$ 10,68

91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 14.934,62	R\$ 0,95
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,95

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 665,76	R\$ 0,04
					TOTAL Material:	R\$ 0,04
					VALOR:	R\$ 0,99

91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 14.934,62	R\$ 0,22
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,22
					VALOR:	R\$ 0,22

91281 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 14.934,62	R\$ 1,19
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,19
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 665,76	R\$ 0,05
					TOTAL Material:	R\$ 0,05

 PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
					ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
					Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 1,24
--------	----------

91282 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	R\$ 5,68	R\$ 8,23
TOTAL Material:						R\$ 8,23
VALOR:						R\$ 8,23

92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,39	R\$ 9,31
TOTAL Material:						R\$ 9,31
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R\$ 19,20	R\$ 0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	R\$ 23,07	R\$ 0,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,41
VALOR:						R\$ 9,72

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 12,60	R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,16
VALOR:						R\$ 0,16

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 16,42	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 0,21

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 12,60	R\$ 0,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,54
VALOR:						R\$ 0,54

95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 16,42	R\$ 0,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:		FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:		ORSE	2024/03	112,54%
	CLIENTE:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,21
VALOR:	R\$ 0,21

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 16,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,21
VALOR:					R\$ 0,21

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 16,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,70
VALOR:					R\$ 0,70

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 20,56
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,19
VALOR:					R\$ 0,19

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 16,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,40
VALOR:					R\$ 0,40

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 16,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,27
VALOR:					R\$ 0,27

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 12,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,29
VALOR:					R\$ 0,29

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FORTE	VERSÃO	HORA
			ORSE	2024/03	112,54%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	Composição	PRÓPRIA	0,00%

S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,83	R\$ 22,98
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 22,98
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	R\$ 118,68	R\$ 111,92
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	R\$ 0,79	R\$ 201,45
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R\$ 134,66	R\$ 28,14
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R\$ 135,37	R\$ 84,88
					TOTAL Material:	R\$ 426,39
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 13,65	R\$ 81,90
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 81,90
					VALOR:	R\$ 531,11

S00095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 531,11	R\$ 531,11
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 47,98	R\$ 47,98
					TOTAL Serviço:	R\$ 579,09
					VALOR:	R\$ 579,11

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,43
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,42	R\$ 16,42
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,42
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	ORSE	2024/03	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

TOTAL Serviço:	R\$ 0,70
VALOR:	R\$ 23,55

S10555 Encargos Complementares - Armador (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,90	R\$ 0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,35	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,65
VALOR:						R\$ 3,65

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,35	R\$ 0,29
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,15	R\$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R\$ 246,00	R\$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R\$ 48,95	R\$ 0,01
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R\$ 6,35	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03

 PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
				ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	un	0,00010000	R\$ 518,00	R\$ 0,05
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 29,90	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,72
					VALOR:	R\$ 3,72

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R\$ 47,69	R\$ 0,01
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	un	0,00020000	R\$ 163,00	R\$ 0,03
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,01
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 34,00	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,35	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,69
					VALOR:	R\$ 3,69

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,01
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 10,80	R\$ 0,01

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		ORSE	2024/03	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%
						0,00%

I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,01
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,35	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,01
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 40,80	R\$ 0,01
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 327,80	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,73
					VALOR:	R\$ 3,73

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I02711S	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 184,00	R\$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,35	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 31,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,83

 PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI					

VALOR:	R\$ 3,83
--------	----------

S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,83	R\$ 11,49
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 11,49
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 13,65	R\$ 40,95
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 40,95
					VALOR:	R\$ 52,39

S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,65	R\$ 0,66
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,72	R\$ 1,34
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,73	R\$ 1,34
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,83	R\$ 6,20
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 9,54
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 18,21	R\$ 3,28
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 18,21	R\$ 6,56
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 18,21	R\$ 6,56
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 13,65	R\$ 22,11
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 38,51
					VALOR:	R\$ 47,98

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,25
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,56	R\$ 20,56
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,56

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,19	R\$ 0,19
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,19
					VALOR:	R\$ 26,00

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,42	R\$ 16,42
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,40
					VALOR:	R\$ 23,26

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,73	R\$ 1,73
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,42	R\$ 16,42
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

 PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE		VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,27
					VALOR:	R\$ 24,77

91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,63
					VALOR:	R\$ 0,63

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,17	R\$ 8,17
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,43
					VALOR:	R\$ 9,43

91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 9.471,95	R\$ 0,50
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,50
					VALOR:	R\$ 0,50

91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 9.471,95	R\$ 0,13
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,13

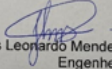
	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	ORSE	2024/03	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%

VALOR:	R\$ 0,13
--------	----------

91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 9.471,95	R\$ 0,63
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,63
					VALOR:	R\$ 0,63

91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R\$ 5,68	R\$ 8,17
					TOTAL Material:	R\$ 8,17
					VALOR:	R\$ 8,17

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,32
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,03	R\$ 12,03
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,03
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,29
					VALOR:	R\$ 18,64



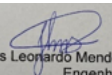
Jonas Leonardo Mendes dos Santos
Engenheiro Civil
Crea: 1920761489

 PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,99%
DF	Despesas financeiras	1,11%
R	Riscos	0,75%
	TOTAL	5,85%
	Benefício	
G	Garantia	0,50%
L	Lucro	6,80%
S	Seguros	0,50%
	TOTAL	7,80%
I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Jonas Leonardo Mendes dos Santos
Engenheiro Civil
Crea: 1920761489

 PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI		DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,09%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,18%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,76%	10,34%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,59%	20,02%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,96%	0,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52%	1,89%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%
	TOTAL	9,42%	7,07%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,33%	3,36%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%
	TOTAL	8,78%	3,70%

A + B + C + D =
84,59%
47,59%

 PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	DATA : 20/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D =
84,44%
47,48%

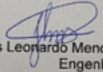
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	
	LOCAL:	LOCALIDADE NOVA MORADA , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ-PI	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	
		DATA : 20/05/2024	BDI : 25,00%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			47,48%
			47,59%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D =

112,54%

70,11%



Jonas Leonardo Mendes dos Santos
Engenheiro Civil
Crea: 1920761489